



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.867/25 – Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$73.000,00(setenta e três mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$50.000,00
76 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$23.000,00

Total suplementações.....R\$73.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

37 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civi.....R\$1.000,00
41 - 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais.....R\$10.000,00
45 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$1.000,00
46 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servi.....R\$40.000,00
71 - 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção.....R\$20.000,00
75 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....R\$1.000,00

Total de reduções.....R\$73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 24 de agosto de 2026.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARROS CASSAL - RS
APROVADO
Data: <u>24 / 08 / 2026</u>
<u>Bianca Araújo da Costa</u> Assessor Legislativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 074, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na despesa mencionada no Projeto de Lei nº 074/26

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 24 de agosto de 2026.



JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.